



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

*Lei nº 201/97*

*De 24 de Outubro de 1997*

*Autorisa doação de valores para a COOPMISTA.*

*O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a Cooperativa Mista Agropecuária do Extremo Sul da Bahia Resp. Ltda - COOPMISTA - a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinada para custear despesa com a XVI Exposição Agropecuária de Teixeira de Freitas, a ser realizada de 12 a 16 de Novembro de 1997.*

*Art. 2º - A despesa decorrente da presente doação correrá por conta de dotação orçamentária vigente no corrente exercício.*

*Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 24 de Outubro de 1997.*

*Dr. Wagner Ramos Mendonça*

*- Prefeito -*

*Dr. Ubaldino Souto Costho*

*Sec. de Finanças*

*Certifico que foi Registrado*

*Livro nº \_\_\_\_\_ Folhas \_\_\_\_\_*

*Data: 24/10/97*

*Carreira*

*Certifico que Foi Publicado em 24/10/97*

*Carreira*